

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 055, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, EM 18 DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze, com início às dezenove horas e vinte e sete minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente constatou a presença dos seguintes Vereadores: Vladimir Dal Ben da Rocha, Moacir Uhlein, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Alexandro Kologeski, Andressa Birke, Adair Antonio Bujes, Edson Espitalier Brasil, Tiago Augusto Xavier e Oséias Ribeiro da Silva. Em seguida o Presidente Vladimir Dal Ben da Rocha solicitou ao vereador Alexandro Kologeski que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo o Presidente solicitou ao segundo Secretário Tiago Augusto Xavier, em substituição ao Secretário Marcos Aurélio Kologeski Souza, que realizasse a leitura da Ata Nº 054, da Sessão Ordinária realizada aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze. Após a leitura o Presidente colocou a mesma em discussão. Não houve. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: OF. GP. Nº 072/2014 (protocolo nº 544/2014); OF. Circ. GP. Nº 001/2014 (560/2014); Ofício nº 31/2014 – DF (protocolo nº 568/2014); Correspondência do Ministério dos Deputados SIAFI 31/12/2013; OF. GP. Nº 092/2014 (protocolo nº 569/2014); Requerimento nº 96/2014 da Bancada do PTB (protocolo nº 564/2014); Moção de Pesar nº 15/2014 (protocolo nº 565/2014); encerrado o Pequeno Expediente o Presidente verificou não ter inscritos no Grande Expediente e Comunicações, passando à leitura e votação da ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 1.338, de 26 de fevereiro de 2014 (protocolo nº 542/2014), que autoriza o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 1.339, de 26 de fevereiro de 2014 (protocolo nº 543/2014), dispõe sobre o sistema de controle interno do Município de Sertão Santana. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 1.340, de 28 de fevereiro de 2014 (protocolo nº 546/2014), cria cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo. Em discussão, não houve. Em votação, foi

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

aprovado por unanimidade; Em seguida o Presidente solicitou a leitura da Emenda nº 01 ao projeto de Lei nº 1.342, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Bem Estar Social, que modifica os art. 1º e 2º do referido Projeto. Logo o Presidente colocou a Emenda nº 01 em discussão. Não houve. Em votação, foi aprovada por unanimidade; Projeto de Lei nº 1.342, de 7 de março de 2014 (protocolo nº 550/2014), autoriza a revisão geral nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Sertão Santana. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovada por unanimidade; Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária no dia 25 de março de 2014, em horário regimental.

Marcos Aurélio Kologeski Souza  
1º Secretário

Vladimir Dal Ben da Rocha  
Presidente

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doê órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**